



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
AVISO	2
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025	2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****AVISO****TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA E A EMPRESA L.O.B.O EMPREENDIMENTOS LTDA PARA CESSÃO TEMPORÁRIA DE MAQUINÁRIO SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS. CONSIDERANDO que o Município de Lajeado Novo/MA, diante de limitações operacionais e da urgência da execução de serviços, identificou a necessidade de apoio logístico para a execução de serviços no município; CONSIDERANDO que a cessão é feita a título gratuito e visa exclusivamente a execução de obras públicas, sem transferência de recursos; CONSIDERANDO o disposto no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, que permite a celebração de instrumentos de cooperação entre a Administração Pública e entes privados, desde que atendido o interesse público. Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA, com sede no Complexo Administrativo, situado na Rua Anita Viana, s/nº, Centro, CEP 65937-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representado pela Sra. MARINA SOUSA MIRANDA ARAÚJO, Secretária de Municipal de Administração, inscrita no CPF nº 022.545.833-01, nomeada por meio da Portaria nº 123/2025 e pelo Sr. Nessival Ribeiro Rocha, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, inscrito no CPF nº 641.416.403-87, nomeado por meio da Portaria nº 127/2025, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado a empresa L.O.B.O EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.330.537/0001-73, com sede na Avenida Central, sn, centro, Lajeado Novo - MA, neste ato representada por seu proprietário senhor ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE, brasileiro, casado, Inscrição no CPF nº 736.989.381-20, doravante denominada EMPRESA COOPERANTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente

Termo tem por objeto a cessão temporária e gratuita de maquinário pela EMPRESA COOPERANTE ao Município de Lajeado Novo/MA, destinado exclusivamente à execução de serviços públicos no município de Lajeado Novo/MA. Parágrafo único. Os equipamentos cedidos são: 01 trator agrícola de pneu da marca Valtra BH-180; 02 tratores de esteira da marca Fiatalis FD-9. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Este instrumento constitui um instrumento de cooperação celebrado nos termos do art. 184 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a celebração de ajustes entre órgãos e entidades da Administração Pública e entes privados para finalidades de interesse público, sem a transferência de recursos financeiros. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENS CEDIDOS** Os bens objeto deste termo estão descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, bem como serão entregues mediante termo de recebimento, contendo especificações técnicas, estado de conservação e condições de uso. **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA COOPERANTE** São obrigações da EMPRESA COOPERANTE: I – Disponibilizar os equipamentos relacionados na cláusula primeira, em boas condições de uso e segurança; II – Realizar a entrega técnica no local indicado pela Prefeitura; III – Responsabilizar-se por eventual vício oculto ou defeito de fabricação que impeça o uso regular do bem; IV – Fornecer manual de uso e orientações operacionais, se houver. **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA** São obrigações da PREFEITURA: I – Supervisionar a execução dos serviços realizados com os equipamentos cedidos; II – Assegurar o uso adequado, conforme instruções técnicas; III – Restituir os bens ao final do prazo em condições compatíveis com o uso regular; IV – Comunicar imediatamente à empresa qualquer dano, acidente ou extravio. **CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS** Não haverá qualquer repasse ou transferência de recursos financeiros entre as partes, nem contrapartida econômica de qualquer natureza. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES** A Prefeitura responderá por quaisquer danos decorrentes do uso irregular ou imprudente dos bens cedidos, inclusive perante terceiros, isentando a empresa cooperante de responsabilidade por atos culposos ou dolosos praticados por seus servidores. **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO** O presente Termo vigorará pelo prazo de 30 dias, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período,



mediante justificativa fundamentada. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO A fiscalização do uso dos bens e da execução dos serviços será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Lajeado Novo/MA, podendo emitir relatórios e requerer esclarecimentos à EMPRESA COOPERANTE. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município e afixado no átrio da sede da Prefeitura, em cumprimento ao princípio da publicidade (art. 37 da Constituição Federal). CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, ou de forma imediata em caso de descumprimento de cláusulas. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Lajeado Novo/MA, 28 de julho de 2025. MARINA SOUSA MIRANDA ARAÚJO Secretária de Municipal de Administração Nessival Ribeiro Rocha Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ITAÍRES LOBO SANTOS DE ANDRADE L.O.B.O EMPREENDIMENTOS LTDA TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

Código identificador: amcr41u9bk20250731150714





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br